



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 1954/2023

Divinópolis, 30 de agosto de 2023.

Exmo.Sr.
Israel Mendonça
DD.Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis
Nesta

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de V. Ex^a, após aprovação do Soberano Plenário, que seja encaminhada esta ao Sr. Prefeito Municipal, Gleidson Gontijo Azevedo, **solicitando o envio para esta Casa Legislativa, Projeto de Lei “que concede anistia onerosa dos imóveis urbanos irregulares”**.

Justificativa

O nosso Município, **após o recadastramento, através da aerofotogrametria**, das construções existentes no perímetro urbano, apresentou um número expressivo de construções possivelmente irregulares, em questão de projetos anteriormente aprovados, construções sem projetos, obras inacabadas, tudo isso, na maioria, devido ao início da obra ou construção em desacordo com o Código de Obras e suas modificações e outras várias irregularidades apontadas pelo setor de cadastro.

Muitos munícipes, não têm como regularizar suas construções antigas, deixam de contribuir corretamente, aos cofres municipais, seus impostos prediais devidos, justamente por não terem como legalizar suas construções, ocasionando ao Município grande prejuízo, pois não há receitas de centenas ou de milhares de construções que seus proprietários não conseguem regularizar suas situações, pois não conseguem cumprir as determinações das leis municipais, em especial o Código de Obras de nossa cidade.

Assim, tendo em vista exemplos de outras cidades de Minas e, recentemente, no ano de 2022, na cidade de São Paulo, estamos solicitando ao Sr. Prefeito Municipal de Divinópolis, que encaminhe a essa Casa, um projeto de lei para anistia desses imóveis em situação irregular.

No caso, a anistia será onerosa, devendo a construção ser regularizada como se encontra, nos casos em que não houver como mudar para atender a legislação vigente, com projeto atual e, sendo cobrado do proprietário, uma taxa de aprovação que não seja exorbitante, o que terá um aumento significativo na arrecadação. Após o prazo estipulado pelo projeto de lei, não haverá mais qualquer benefício para as situações irregulares.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Não existe histórico, nos últimos quinze anos, de qualquer movimento do Governo Municipal para regularizar essas situações pendentes.

Os proprietários buscam com o Vereador, soluções para as obras que não conseguem regularizar, devido a legislação vigente e, não regularizando, não têm como averbar, também, no cartório de registro e imóveis.

Contando com a presteza e sabedoria de Vossa Excelência, colocamos, aqui, essa solicitação, que esperamos ser analisada e acatada por Vossa Excelência.

Atenciosamente,

José Wilson da Silva
“Piriquito Beleza”
Vereador